

**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL DE
VENDA DE LINK DEDICADO nº 5477.**

Pelo presente instrumento particular, a **1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA**, inscrita sobe CNPJ nº 11.844.663/0001-09, sediada à Rua Padre Carapuço, nº 858, Sala 1602 – Empresarial Cícero Dias, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.020-280, neste ato representada pelo Sócio Diretor, Rui Augusto Gomes Filho, nos termos do Contrato Social, doravante denominada **1TELECOM**, e do outro lado, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 10.894.988/0005-67, com endereço à Av. Professor José dos Anjos, s/n, Arruda, Recife - PE, CEP: 52.120-100, doravante denominado **CLIENTE**, e em conjunto, denominadas **PARTES**;

CONSIDERANDO QUE:

I. Em 06 de maio de 2020, **AS PARTES** em comum acordo, celebraram o contrato de link dedicado, com velocidade de IP Connect 50 Mbps, com valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), vigência de 06 (seis) meses e endereço de instalação sendo à:

- Av. Professor José dos Anjos, s/n - UPAA ARRUDA - Arruda, Recife - PE, CEP: 52.120-100

II. Após solicitação do **CLIENTE**, as partes concordam em realizar downgrade, alteração do valor mensal e renovação contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO

1.1 Com as tratativas comerciais realizadas as **PARTES** resolvem renovar a vigência do contrato pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, iniciando da assinatura do presente aditivo, nos termos do contrato inicial, permanecendo as demais obrigações contratuais a ambas as **PARTES**, conforme o contrato inicial.

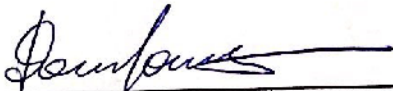
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

2.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas neste instrumento.

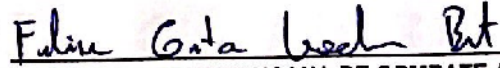
2.2 E, por estarem assim justas e contratadas, as **PARTES** firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo arroladas, a tudo presentes.

Quaisquer novas alterações ao presente serão feitas mediante novos termos aditivos.

Recife/PE, 14 de setembro de 2020.


1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA
CNPJ: 11.844.663/0001-09
PRESTADORA

Um Telecom
Daniel Gomes
Diretor de Negócios


SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
CNPJ: 10.894.988/0005-67
CLIENTE

TESTEMUNHAS:

Nome: Felissa Simone Leão da Silva
CPF: 704.377.244-33


Nome: André Delmas
Gerente TI
HCP Gestão
CPF: 042623044-26



**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL DE
VENDA DE LINK DEDICADO nº 5477.**

Pelo presente instrumento particular, a **1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA**, inscrita sobe CNPJ nº 11.844.663/0001-09, sediada à Rua Padre Carapuço, nº 858, Sala 1602 – Empresarial Cícero Dias, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.020-280, neste ato representada pelo Sócio Diretor, Rui Augusto Gomes Filho, nos termos do Contrato Social, doravante denominada **1TELECOM**, e do outro lado, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 10.894.988/0005-67, com endereço à Av. Professor José dos Anjos, s/n, Arruda, Recife - PE, CEP: 52.120-100, doravante denominado **CLIENTE**, e em conjunto, denominadas **PARTES**;

CONSIDERANDO QUE:

I. Em 06 de maio de 2020, **AS PARTES** em comum acordo, celebraram o contrato de link dedicado, com velocidade de IP Connect 50 Mbps, com valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), vigência de 06 (seis) meses e endereço de instalação sendo à:

- Av. Professor José dos Anjos, s/n - UPAE ARRUDA - Arruda, Recife - PE, CEP: 52.120-100

II. Após solicitação do **CLIENTE**, as partes concordam em realizar downgrade, alteração do valor mensal e renovação contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO

1.1 Com as tratativas comerciais realizadas as **PARTES** resolvem renovar a vigência do contrato pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, iniciando da assinatura do presente aditivo, nos termos do contrato inicial, permanecendo as demais obrigações contratuais a ambas as **PARTES**, conforme o contrato inicial.

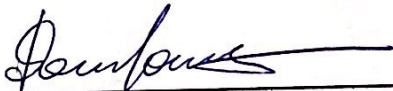
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

2.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas neste instrumento.

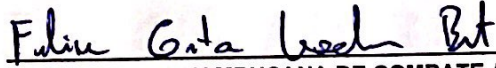
2.2 E, por estarem assim justas e contratadas, as **PARTES** firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo arroladas, a tudo presentes.

Quaisquer novas alterações ao presente serão feitas mediante novos termos aditivos.

Recife/PE, 14 de setembro de 2020.


1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA
CNPJ: 11.844.663/0001-09
PRESTADORA

Um Telecom
Daniel Gomes
Diretor de Negócios


SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
CNPJ: 10.894.988/0005-67
CLIENTE

TESTEMUNHAS:

Nome: Felissa Simone Leão da Silva
CPF: 704.377.244-33


Nome: André Delmas
Gerente TI
HCP Gestão
CPF: 042623044-26

